

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2617, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a constituição o Conselho Municipal de Planejamento – CONPLAN.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a constituição do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CONPLAN, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, pelos membros abaixo nominados, nos termos do art. 131 e seguintes leis Municipais, nº 664, de 20 de dezembro de 2011 e, da lei Complementar 772, de 24 de outubro de 2014 e, com mandato de 02 (dois) anos - 2024/2026.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO
Titular: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Titular: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI
Titular: DANILO JOSÉ GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
Titular: ANTONIO VINCENZI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
Titular: JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
Titular: CREUZA DA COSTA MENDES

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VEREADOR
Titular: ANDRE ZANINETI DE MATOS

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE IBAITI – AREA
Titular: RUI MARTINS LISBOA

ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI - ACEIB
Titular: LEONEL PEREIRA





MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE ENGEARIA E AGRONOMIA - CREA
Titular: ANDRÉ TEIXEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU
Titular: THAINÁ JASSEK SOARES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB /SUBSECAO DE IBAÍTI PR
Titular: EVALDO GONÇALVES LEITE

Art. 2º O Poder Executivo indica como SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONPLAN, a servidora pública municipal GEANI PEREIRA DA ROSA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Planejamento – CONPLAN, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2603, de 20 de agosto de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONEY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2617, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a constituição o Conselho Municipal de Planejamento - CONPLAN.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a constituição do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CONPLAN, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, pelos membros abaixo nominados, nos termos do art. 131 e seguintes leis Municipais, n.º 664, de 20 de dezembro de 2011 e, da lei Complementar 772, de 24 de outubro de 2014 e, com mandato de 02 (dois) anos - 2024/2026.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO
Titular: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Titular: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI
Titular: DANILO JOSÉ GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
Titular: ANTONIO VINCENZI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
Titular: JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Titular: CREUZA DA COSTA MENDES

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VEREADOR
Titular: ANDRE ZANINETI DE MATOS

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE IBAITI - AREA
Titular: RUI MARTINS LISBOA

ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI - ACEIB
Titular: LEONEL PEREIRA



CONSELHO REGIONAL DE ENGEARIA E AGRONOMIA - CREA
Titular: ANDRÉ TEIXEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU
Titular: THAINÁ JASSEK SOARES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB /SUBSECAO DE IBAITI PR
Titular: EVALDO GONÇALVES LEITE

Art. 2º O Poder Executivo indica como SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONPLAN, a servidora pública municipal GEANI PEREIRA DA ROSA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Planejamento – CONPLAN, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2603, de 20 de agosto de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal